



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea n) – Implementação de Passadeira na Avenida Ramos Pereira em Vila Praia de Âncora

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de dois de agosto de dois mil e vinte e um, relativa à “**Implementação de Passadeira na Avenida Ramos Pereira em Vila Praia de Âncora**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea g), do n.º1, do art.º25, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as posturas com eficácia externa do município, **propõe-se** que este órgão deliberativo autorize aprovar, a “Implementação de Passadeira na Avenida Ramos Pereira em Vila Praia de Âncora”, com execução de uma passadeira, que poderá ser materializada por simples pintura no pavimento ou por uma passadeira elevada ao nível dos passeios existentes (em linha com as passadeiras existentes nas proximidades) acompanhada da respetiva sinalização horizontal e vertical de indicação de passadeira ou passadeira e lomba respetivamente, conforme fotomapa em anexo, da seguinte forma:

- 1.Sinalética horizontal materializada por pintura no pavimento de linhas brancas alternadas, barra de paragem e linha contínua em 10,0 metros antes da passadeira;
- 2.Sinalética vertical materializada por colocação de sinal H7 - Passagem para peões, em ambos os sentidos de trânsito, imediatamente antes da barra de paragem pintada no pavimento;
- 3.No caso de se optar pela execução de uma passadeira elevada propomos, para além da sinalética indicada nos pontos 1 e 2, a pintura de quadrados alternados nas rampas e a colocação de sinal A2a – lomba ou depressão, em ambos os sentidos de trânsito, 30 metros antes da barra de paragem;

Seja qual for o tipo de passadeira a adotar, será necessário eliminar dois lugares de estacionamento, um em cada sentido de trânsito, de modo a que no prolongamento da passadeira o passeio apresente as mesmas características e altura de lancil.



Assembleia Municipal de Caminha

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 03 de setembro de 2021

A Segunda Secretária

Sónia Luján

O Primeiro Secretário

[Assinatura]

O Presidente da Mesa da Assembleia

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 2 DE AGOSTO DE 2021.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 10 - APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A IMPLEMENTAÇÃO DE PASSADEIRA NA AVENIDA RAMOS PEREIRA EM VILA PRAIA DE ÂNCORA;

Concluídas as obras da passagem inferior à linha de Caminho de Ferro, no âmbito da empreitada da Eletrificação da Linha do Minho, junto à travessa do Teatro e avenida Dr. Ramos Pereira, verifica-se a necessidade de implementar uma passagem para peões num local próximo para que quem atravessa a linha possa prosseguir em direção à praia em segurança;

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar a execução de uma passadeira, que poderá ser materializada por simples pintura no pavimento ou por uma passadeira elevada ao nível dos passeios existentes (em linha com as passadeiras existentes nas proximidades) acompanhada da respetiva sinalização horizontal e vertical de indicação de passadeira ou passadeira e lomba respetivamente, conforme esquema em fotomapa anexo, da seguinte forma:

- 1.Sinalética horizontal materializada por pintura no pavimento de linhas brancas alternadas, barra de paragem e linha contínua em 10,0 metros antes da passadeira;
- 2.Sinalética vertical materializada por colocação de sinal H7 - Passagem para peões, em ambos os sentidos de trânsito, imediatamente antes da barra de paragem pintada no pavimento;
- 3.No caso de se optar pela execução de uma passadeira elevada propomos, para além da sinalética indicada nos pontos 1 e 2, a pintura de quadrados alternados nas rampas e a colocação de sinal A2a – lomba ou depressão, em ambos os sentidos de trânsito, 30 metros antes da barra de paragem;

Seja qual for o tripo de passadeira a adotar, será necessário eliminar dois lugares de estacionamento, um em cada sentido de trânsito, de modo a que no prolongamento da passadeira o passeio apresente as mesmas características e altura de lancil.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Mais se **propõe** que seja submetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da Lei.

A presente proposta foi aprovada com 5 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Rui Lages, Rui Fernandes, Paulo Pereira e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----
**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
NO DIA 2 DE AGOSTO DE 2021, POR UNANIMIDADE.**-----

Paços do Município de Caminha, 2 de Agosto de 2021

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

Só tudo tudo contento deste parecer neste momento, e tudo junto a constituição deste parecer, por isso que não pode fazer nenhum de câmara a proposta, mas tudo de parecer, de modo a que não se submeta à Assembleia Municipal.

ASSUNTO.: IMPLEMENTAÇÃO DE PASSADEIRA – AV. DR. RAMOS PEREIRA

REQUERENTE: INTERNO

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

NIPG N.º 8481/21

29/7/21

Concluídas as obras da passagem inferior à linha de Caminho de Ferro, no âmbito da empreitada da Eletrificação da Linha do Minho, junto à travessa do Teatro e avenida Dr. Ramos Pereira, verifica-se a necessidade de implementar uma passagem para peões num local próximo para que quem atravessa a linha possa prosseguir em direção à praia em segurança.

Assim propomos a execução de uma passadeira, que poderá ser materializada por simples pintura no pavimento ou por uma passadeira elevada ao nível dos passeios existentes (em linha com as passadeiras existentes nas proximidades) acompanhada da respetiva sinalização horizontal e vertical de indicação de passadeira ou passadeira e lomba respetivamente, conforme esquema em fotomapa anexo.

Relativamente à sinalética a implementar propomos o seguinte:

1. Sinalética horizontal materializada por pintura no pavimento de linhas brancas alternadas, barra de paragem e linha contínua em 10,0 metros antes da passadeira;
2. Sinalética vertical materializada por colocação de sinal H7 - Passagem para peões, em ambos os sentidos de trânsito, imediatamente antes da barra de paragem pintada no pavimento;
3. No caso de se optar pela execução de uma passadeira elevada propomos, para além da sinalética indicada nos pontos 1 e 2, a pintura de quadrados alternados nas rampas e a colocação de sinal A2a – lomba ou depressão, em ambos os sentidos de trânsito, 30 metros antes da barra de paragem;
4. Para a sinalética proposta produzir efeitos é necessário submete-la a aprovação em Reunião de Câmara e a Assembleia Municipal para alteração à postura de trânsito.

Seja qual for o tipo de passadeira a adotar, será necessário eliminar dois lugares de estacionamento, um em cada sentido de trânsito, de modo a que no prolongamento da passadeira o passeio apresente as mesmas características e altura de lancil.

À consideração.

09-07-2021
LUIS PEDRO PORTELA SARAIVA
TÉCNICO SUPERIOR



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Anexo I – Fotomapa do local

Av. Dr. Ramos Pereira – V.P. de Âncora



Imagem 01 – Localização da passagem para peões proposta

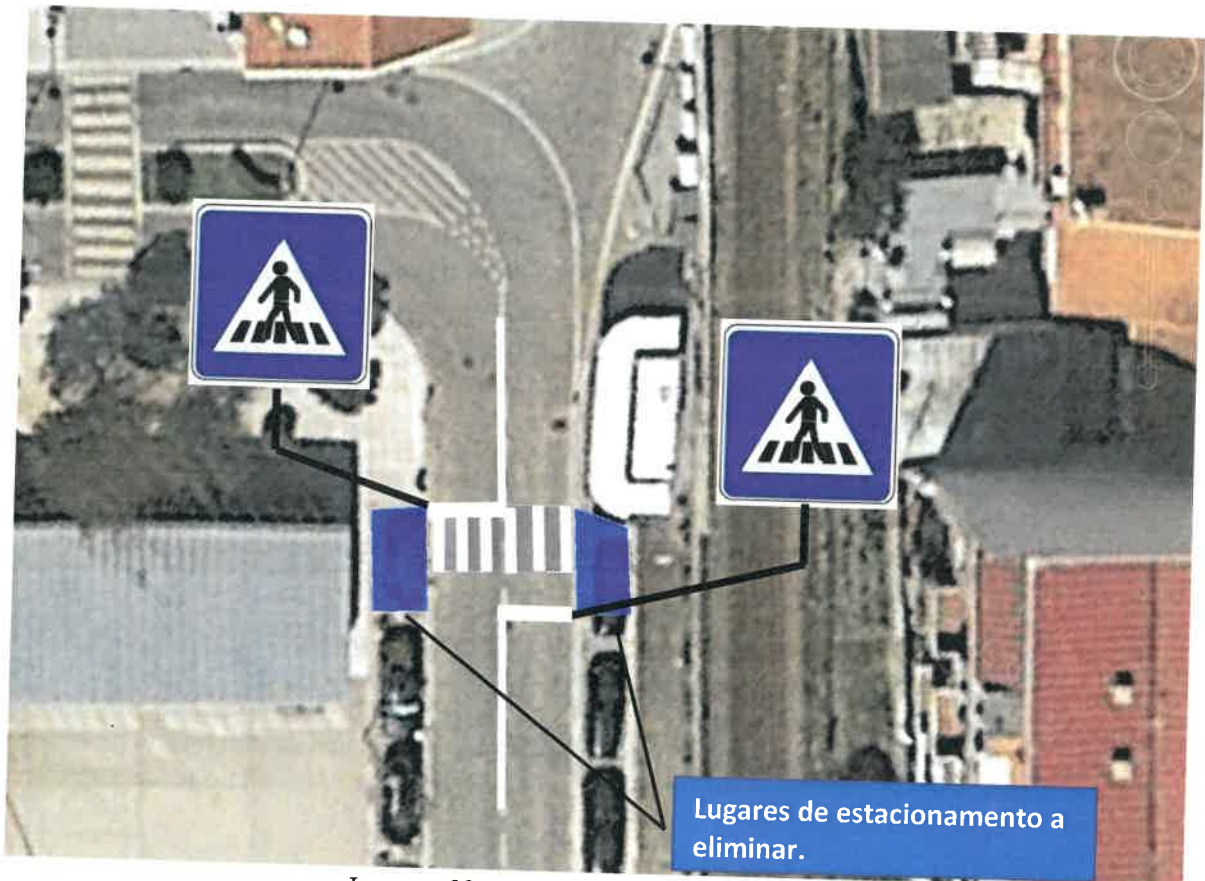


Imagem 02 – Esquema da solução proposta